



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**OLÍMPIA**

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

# DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 10 de abril de 2026 · Ano X | Edição nº 2154

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



# SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Outros Atos</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aviso de Licitação .....	6
Homologação / Adjudicação .....	6
Autorização de Contratação Direta .....	6
Extrato .....	6
<b>Comunicados</b> .....	7
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	8
Edital - Convocação .....	8
<b>Advertências / Notificações</b> .....	13
Notificações .....	13
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	15
Comunicados .....	15
<b>Poder Legislativo</b> .....	16
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Homologação / Adjudicação .....	16
Extrato .....	16



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO N.º 9.971, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre a regulamentação do comércio eventual por ocasião da 47ª Corrida e Caminhada do Trabalhador, e dá outras providências.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a realização da 47ª Corrida e Caminhada do Trabalhador, no dia 01 de maio de 2026;

Considerando a necessidade de organização do espaço público, segurança dos participantes e ordenamento urbano no entorno do Bosque Urbano de Educação Ambiental "Walter Zucca",

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Conforme disposto na Lei Complementar n.º 324, de 03 de dezembro de 2025, na Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018 e no Decreto Municipal n.º 6.944, de 19 de outubro de 2017, fica autorizado o exercício de Comércio Eventual na área delimitada do Bosque Urbano de Educação Ambiental "Walter Zucca", no dia 01 de maio de 2026 (Feriado do Dia do Trabalhador), das 05h às 12h, nos termos deste Decreto Municipal.

**§ 1.º** Para a exploração do Comércio Eventual de que trata o caput deste artigo, será cobrado Preço Público para Bens e Serviços Prestados pela Administração, conforme Decreto n.º 6.944, de 19 de outubro de 2017, e, Taxa Diária de Autorização para Comércio Eventual de acordo com a atividade de comércio, conforme Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018, nos valores da tabela abaixo:

Autorização de Qualquer Espécie		VALOR
		R\$ 51,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO	VALOR DIÁRIO
1	Gêneros alimentícios e bebidas	R\$ 15,36
2	Confeções e produtos assemelhados	R\$ 30,71

**§ 2.º** O Comércio Eventual somente poderá ser praticado mediante prévia autorização, e, após o recolhimento do valor previsto no § 1º.

**§ 3.º** É proibida a comercialização de produtos ilícitos, de origem duvidosa ou falsificados, de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos e de cigarros, nos termos da legislação vigente, sujeitando o infrator às penalidades administrativas, civis e penais cabíveis.

**§ 4.º** A comercialização de alimentos demanda expressa observância de normas sanitárias e do Código de Defesa do Consumidor.

**Art. 2.º** Fica estabelecido o limite máximo de **04 (quatro) pontos de comércio autorizados** para exploração de bebidas, alimentos e artigos esportivos, nos termos deste Decreto.

**§ 1.º** As autorizações serão concedidas **por ordem**

**cronológica de protocolo dos requerimentos**, desde que atendidos todos os requisitos legais e regulamentares.

**§ 2.º** Após o preenchimento das vagas disponíveis, poderá ser formada **lista de espera**, obedecendo igualmente a ordem de inscrição, a qual poderá ser utilizada em caso de desistência ou indeferimento de autorizações já concedidas.

**§ 3.º** Em caso de desistência do interessado após a concessão da autorização, **não haverá restituição de valores eventualmente pagos**, a qualquer título.

**Art. 3.º** As pessoas físicas ou jurídicas interessadas na exploração dos espaços públicos deverão requerer, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por usuário externo ou por protocolo junto ao setor de atendimento da Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente, sua autorização mediante a apresentação de:

I - cópia do CPF, RG e Comprovante de Residência do Interessado;

II - cópia do Contrato Social ou requerimento de empresário ou estatuto, ata e cartão do CNPJ, se pessoa Jurídica;

III - atestado de Antecedentes Criminais, expedido há menos 30 dias;

IV - cópia do Certificado de Licenciamento do Veículo, se for o caso;

V - indicação das mercadorias que pretende vender, sendo vedada a alteração no dia do Feriado do Dia do Trabalhador.

**Parágrafo único.** Os requerimentos deverão ser destinados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude para análise. Em caso de aprovação o processo será encaminhado à Divisão de Fiscalização e Posturas, da Secretaria de Planejamento e Finanças para a emissão das taxas devidas e a expedição das respectivas autorizações.

**Art. 4.º** O exercício do Comércio Eventual de que trata o presente Decreto dar-se-á em área delimitada no Bosque Urbano de Educação Ambiental "Walter Zucca", sendo vedado o comércio ambulante ou eventual fora da área delimitada, num raio de 200 (duzentos) metros lineares, a partir dos limites do Bosque, devendo respeitar os espaços indicados pela Comissão Organizadora da Corrida do Trabalhador, bem como os limites do espaço destinado a cada vaga, não sendo permitido deslocar sua banca ou similar para outro ponto diferente daquele pré-determinado.

**Art. 5.º** O exercício das atividades a que se refere o presente Decreto sem a respectiva Autorização implicará a apreensão e remoção das mercadorias mediante lavratura de Termo de Apreensão, conforme o disposto nos artigos 22 e 147 da Lei Complementar n.º 324/2025.

**Art. 6.º** O comerciante deverá zelar pela ordem e, no que couber, providenciar a limpeza do local.

**§ 1.º** O comerciante deverá providenciar a desmontagem e retirada de qualquer estrutura que tenha sido montada para o exercício da atividade do Comércio Eventual, até as 13h do dia 01 de maio de 2026, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no Capítulo XV da Lei Complementar n.º 324/2025.

**§ 2.º** A fiscalização será realizada pelos órgãos competentes e demais setores envolvidos na organização do evento.



Art. 7.º Para os casos omissos deste decreto regulamentador, serão aplicadas as disposições constantes das Leis Complementares de n.ºs 324, de 03 de dezembro de 2025 e 212, de 02 de outubro de 2018, bem como as demais legislações municipais sobre o assunto.

Art. 8.º A prefeitura não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos e utensílios que guarnecerem as bancas e similares instaladas pelos comerciantes durante todo o período da autorização.

**Art. 9.º** Este Decreto possui caráter **temporário e excepcional**, sendo automaticamente revogado em **02 de maio de 2026**, independentemente de ato formal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de abril de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**JOSÉ ROBERTO PIMENTA**

*Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude*

**CLEBER JOSÉ CISOTTO**

*Secretário Municipal de Planejamento e Finanças*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de abril de 2026.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais*

**DECRETO N.º 9.972, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre reajuste das tarifas e a atualização de dispositivos constantes do Decreto n.º 8.513, de 15 de agosto de 2022, que Regulamenta o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, em vias e logradouros públicos da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 5º, da Lei Municipal n.º 4.789, de 03 de agosto de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** O caput do artigo 4.º e seu parágrafo 15, do Decreto n.º 8.513, de 15 de agosto de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4.º** Fica fixada a tarifa básica de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por hora, referente à aquisição do Crédito Eletrônico de Estacionamento, que gerará um e-ticket (comprovante eletrônico com numeração única para cada ato de estacionamento).

”

**§ 15.** Fica fixada a tarifa básica por colocação de caçamba estacionária para coleta de resíduos de construção civil de R\$ 21,95 (vinte e um reais e noventa e

cinco centavos) por dia de segunda a sexta-feira e R\$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos) por dia aos sábados, ficando isentos de pagamento aos domingos e feriados, sendo necessária a autorização prévia emitida pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana da Estância Turística de Olímpia.”

**Art. 2.º** O inciso II, do artigo 9.º do Decreto n.º 8.513, de 15 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 9.º (...):**

...

*II - o veículo cujo proprietário, condutor ou preposto deixar de adquirir o e-Ticket ou estiver com o respectivo período de validade expirado, e que não realizar a quitação da Notificação de Irregularidade nos prazos e moldes estipulados no art. 4.º-C deste Decreto, será considerado como “veículo estacionado em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização;*

...”

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 9.547, de 08 de agosto de 2025.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de abril de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**VINICIUS CLAUDIO ZOPPELLARI**

*Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de abril de 2026.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais*

**Portarias**

**PORTARIA N.º 57.617, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre designação de servidor.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designado, a partir de 01 de abril de 2026, o servidor **CHRISTIAN APARECIDO FOSSALUSSA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*207678\*\*, para exercer as funções de Diretor da Divisão Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

em 09 de abril de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de abril de 2026.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais*

**PORTARIA N.º 57.618, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

*Designa os responsáveis pela gestão administrativa, financeira, contábil e pela transparência do Fundo Municipal de Esporte - FME, e dá outras providências.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a criação do Fundo Municipal de Esporte - FME, por meio da Lei Municipal nº 5.104, de 27 de maio de 2025, como instrumento permanente de financiamento das políticas públicas de esporte no Município da Estância Turística de Olímpia;

Considerando que a referida Lei atribui ao Poder Executivo Municipal a responsabilidade pela gestão administrativa, financeira, orçamentária e operacional do Fundo;

Considerando a edição do Decreto nº 9.959, de 30 de março de 2026, que regulamenta o Fundo Municipal de Esporte - FME, estabelecendo as bases de sua governança, planejamento, execução e controle;

Considerando a Portaria nº 9.968, de 06 de abril de 2026, que institui o Manual Interno de Procedimentos do Fundo Municipal do Esporte - FME, por meio de Portaria normativa específica, que disciplina as responsabilidades funcionais e os fluxos administrativos relacionados à execução do Fundo;

Considerando a necessidade de formalizar a designação dos responsáveis pela execução, controle e transparência dos recursos do Fundo, assegurando a correta operacionalização administrativa e o atendimento às exigências dos órgãos de controle interno e externo,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Ficam designados os seguintes responsáveis pela gestão e operacionalização do Fundo Municipal de Esporte - FME:

- I - Ordenador de Despesas do FME:
  - José Roberto Pimenta - CPF n.º \*\*\*415378\*\*
- II - Responsável Financeiro do FME:
  - Márcio Francisco de Deus - CPF n.º 222.258.678-07
- III - Responsável Contábil do FME:
  - Poliani Magalhães Souza - CPF n.º \*\*\*436998\*\*
- IV - Responsável pela Transparência do FME:
  - Ivan Paschoaletto Kojima - CPF n.º \*\*\*408408\*\*

**Art. 2.º** Os responsáveis ora designados deverão exercer suas atribuições em estrita observância:

- I - à legislação municipal vigente;
- II - ao Decreto que regulamenta o Fundo Municipal de Esporte - FME;

III - à Portaria que institui o Manual Interno de Procedimentos do FME;

IV - às normas de controle interno e externo aplicáveis.

**Art. 3.º** Os responsáveis designados deverão exercer suas atribuições em estrita observância:

- I - à legislação municipal vigente;
- II - ao Decreto que regulamenta o Fundo Municipal de Esporte - FME;
- III - às normas de controle interno e externo aplicáveis;
- IV - aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 4.º** A designação prevista nesta Portaria não exime os agentes públicos de eventual responsabilização administrativa, civil ou penal decorrente de atos praticados no exercício de suas atribuições.

**Art. 5.º** A substituição de qualquer dos responsáveis designados deverá ser formalizada por novo ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de abril de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**JOSÉ ROBERTO PIMENTA**

*Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de abril de 2026.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais*

**Outros Atos**

**SUSPENSÃO DOS ESTUDOS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2026**

**O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrito no CNPJ nº 46.596.151/0001-55, com sede na Praça Rui Barbosa nº 54, Centro, Olímpia/SP, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais**, no âmbito do **Acordo de Cooperação nº 001/2026**, firmado com a **PSP HUB - Estudos em Infraestrutura e Urbanismo**, inscrita no CNPJ nº 48.816.886/0001-72, **DECIDE:**

**Considerando a necessidade de uma reavaliação e adequação do objeto do acordo de cooperação nº 01/2026, fica a ordem serviço emitida em 17/03/26 suspensa até posterior decisão.**

**Olímpia/SP, 08 de abril de 2026.**

Cláudio Roberto Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Tatiana Maria Serafim

Diretora da Divisão de PPP e Concessões

**Gestora da Parceria**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 10/04/2026 às 12:27:34 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/cct-d-0222-c6d3-3bda-c3>

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****Aviso de Licitação**

Concorrência nº. 08/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação na quadra de bocha e banheiro adjacente do Ginásio de Esportes "Olyntho Zambon", com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários para atender às necessidades do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 29/04/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 29/04/2026. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 09 de abril de 2026.

**Karolini Escobar de Souza**

Diretora da Divisão de Gestão e Planejamento de Compras

**Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 34/2026

Objeto: Aquisição de troféus e medalhas, para atender às premiações poliesportivas de campeonatos e competições esportivas e lazer do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 27/04/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 27/04/2026, tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 09 de abril de 2026.

Karolini Escobar de Souza

**Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras****Aviso de Licitação****Exclusivo "ME" e "EPP"**

Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 35/2026

Objeto: Aquisição de botijão de gás para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 27/04/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 27/04/2026. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 09 de abril de 2026.

Karolini Escobar de Souza

**Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras****Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 36/2026

Objeto: Aquisição de água mineral para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 28/04/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 28/04/2026, tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 09 de abril de 2026.

Karolini Escobar de Souza

**Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras****Homologação / Adjudicação****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 08/2025**

No dia 09 de abril de 2026, após constatada a regularidade de todos os atos procedimentais e a inexistência de recursos pendentes, o Sr. MAX MENA, na qualidade de Autoridade Competente, nos termos do Artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Concorrência nº 08/2025 à empresa **MADALHANO & NUNES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.932.076/0001-67, com o desconto concedido de 50%, com o valor total estimado de R\$ 2.400.000,00, conforme publicações do dia 12 de março de 2026, que tem como objeto a contratação, sob demanda, de serviços de publicidade e atividades complementares (serviços especializados de que trata o art. 2º, § 1º e seus incisos I, II e III, da lei federal nº 12.232/2.010), a serem prestados por intermédio de agência de propaganda, para atendimento das necessidades de comunicação do município de Olímpia - SP.

Olímpia, 09 de Abril de 2026.

**MAX MENA**

Autoridade Competente

**Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Á vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica nº 287/2026, Processo Administrativo nº 162345/2026 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, realizada mediante a dispensa eletrônica, da pessoa jurídica de direito privado **SP & SP SAUDE PUBLICA SAO PAULO DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no - CNPJ: **47.028.448/0001-87**, para a Aquisição de vacinas polivalente caninas, para atender às necessidades do centro de acolhimento animal "São Francisco de Assis" na Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 434.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 06 de Abril de 2026.

**João Paulo Morelli**

Secretário Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente

**Extrato****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Proponente: Abrigo São José de Olímpia. Objeto: oferecer atendimento ao idoso em situação de vulnerabilidade social e pessoal (abandono, negligência, maus tratos ou renda insuficiente). Idosos que se encontram em situação de rua; com o afastamento do

convívio familiar (abandono); em situação de violência física ou psicológica; vivência de isolamento social e famílias sem condições de exercer temporariamente sua função protetiva, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos a fim de garantir a proteção integral a todos idosos. Data de Assinatura: 24/03/2026. Origem: Aditivo nº 07/2022-8 - Inexigibilidade de chamamento público do Processo nº 126110. Acréscimo de Valor. Vigência: 31/12/2026.

**Comunicados**

**COMUNICADO**

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO AUXÍLIO MUNICIPAL DE APOIO À PERMANÊNCIA DO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 57.080, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, VEM POR MEIO DESTA, ENCAMINHAR A RELAÇÃO DO ESTUDANTE **DECLASSIFICADO** CONFORME CRITÉRIOS DETERMINADOS PELA LEI Nº. 5260, DE 27 DE JANEIRO DE 2026, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 9878, DE 28 DE JANEIRO DE 2026, POR **NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS (CONTA SALÁRIO NO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 17 DE MARÇO DE 2026.

<b>DECLASSIFICADOS</b>	<b>CIDADE</b>
MARIA FERNANDA MARQUES DOS SANTOS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

FICA NOMEADO OS **SUPLENTE**S A SEGUIR:

<b>SUPLENTE</b> S CONVOCADOS	<b>CIDADE</b>
BRUNA BARRUCHELO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DESTA FORMA, FICA O CONTEMPLADO NOTIFICADO A PROVIDENCIAR ABERTURA DE **CONTA SALÁRIO NO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E, ENTREGAR PRESENCIALMENTE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, SENDO **13, 14 E 15/04, DAS 8H AS 17H**, CONFORME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, **SOB A PENALIDADE DA PERDA DO AUXÍLIO CASO NÃO SEJA ENTREGUE NO PRAZO.**

**OLÍMPIA, 10 DE ABRIL DE 2026,**

<b>SUPLENTE</b> S	<b>CIDADE</b>
LUIS FERNANDO FERREIRA	Catanduva
ANA LAURA DENADAI CARVALHO	Barretos
ANA BEATRIZ DENADAI CARVALHO	Barretos
ENZO SONCIN	Barretos
LUCAS QUILLES RODRIGUES	Bebedouro
MARIA VITÓRIA SPOLAOR DO VAL	Barretos
NATALIA BARBOSA GOMES	Barretos
HIAGO BERCARI LOPES DA SILVA	São José do Rio Preto
ANA CLARA FACINCANI NERES	São José do Rio Preto
MARI LAURA DOS SANTOS DE AGUIAR	Barretos
REBECA DO ESPÍRITO SANTO DIAS	Barretos
MARIA JÚLIA DE ALMEIDA SARAIVA DE MORAES	São José do Rio Preto
TIAGO GABRIEL ROCHA DO AMARAL	São José do Rio Preto
ANNA JULIA TOFOLI	Barretos
VICTORIA CAROLINA CÁCERES DE OLIVEIRA QUIMELLO	São José do Rio Preto
JÚLIA MARTINUSSI PINTO	São José do Rio Preto
LOHAN ANTONY DOS SANTOS CARMAGO	São José do Rio Preto
RAFAELA GUIMARAES BEZERRA	Barretos
WEDJA FRANCISCA DA SILVA	Barretos
JOÃO LUCAS VIEIRA	São José do Rio Preto
DANIEL DEL PASSO PINHEIRO DE SOUZA	Barretos
JESSICA WEBER MARTIM MINARI	Barretos
LUCAS MENDES DOS REIS	São José do Rio Preto
GABRIELA JUNQUEIRA CARDOSO	São José do Rio Preto
ANDRESSA CONCEIÇÃO SILVA	Bebedouro
LUCYMARA HOFFMANN SILVA COSTA	Barretos
RAYANI BUSONI DOMINGUES DA SILVA	Barretos
MARIA EDUARDA DE ARRUDA	São José do Rio Preto
ALEXANDRE ARAUJO DE SOUZA JUNIOR	Barretos
JUSSARA BÁRBARA AMARO	Barretos
HELOÍSA POLINI CONSTÂNCIO	São José do Rio Preto
KAIANI DE SOUZA TOREZIN	São José do Rio Preto
BRENDA CAROLINE DA SILVA	São José do Rio Preto
VITÓRIO BRITO DA SILVA	São José do Rio Preto

CRISTAL TINTE ASSOL	São José do Rio Preto
IGOR JOSÉ DE SOUZA	Bebedouro
ANDRE FARIA PALHARES	Barretos
LETICIA BEATRIZ FERREIRA DORIO	Bebedouro
LAUANE SACCHETIN DOS SANTOS	São José do Rio Preto
JOÃO VINÍCIUS DE BORTOLO GONÇALVES	Barretos
JOÃO PEDRO FORTI MOITEIRO	São José do Rio Preto
MAYARA DOS SANTOS	São José do Rio Preto
MARIA LAURA NEVES QUEIROZ	São José do Rio Preto
ISABELA ROCHA	São José do Rio Preto
GUILHERME DE CARVALHO FERNANDES	Barretos
GABRIELE BEATRIZ RODRIGUES	Bebedouro
GIOVANA SOUZA DE MIRANDA	Bebedouro
LUCCA COLLUCCI CAMIOTO	São José do Rio Preto
MARIA EDUARDA SOUZA DO PRADO	São José do Rio Preto
EDUARDA PELINI DOS REIS	São José do Rio Preto
LUIGI GUTIÉRRES RODRIGUES	São José do Rio Preto
LETICIA DONATO DO NASCIMENTO	São José do Rio Preto
ANTONI RICHARD BAPTISTA VERIS PEIXOTO	São José do Rio Preto
NATHALY CRISTINA DE DEUS BATISTA	Barretos
RUI BARBOSA DA SILVA FILHO	Barretos
GUILHERME DE CARVALHO FERNANDES	Barretos
GABRIELE BEATRIZ RODRIGUES	Bebedouro
GIOVANA SOUZA DE MIRANDA	Bebedouro
LUCCA COLLUCCI CAMIOTO	São José do Rio Preto
MARIA EDUARDA SOUZA DO PRADO	São José do Rio Preto

<b>SUPLENTE</b>	<b>CIDADE</b>
PEDRO NASCIMENTO CASSIANO	Olímpia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*\*) em 10/04/2026 às 12:27:34 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/cct1-d-0222-c6d3-3bda-c3>

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital - Convocação



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, **CONVOCA** os candidatos habilitados na Prova Objetiva para o cargo **104 - Operador de Máquinas**, em conformidade com os **Capítulo 10** do Edital de Abertura nº 01/2025, para a etapa da Prova Prática, a realizar-se na data, horários e locais indicados no **Anexo I** deste Edital.

Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de prova através do site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), acessando "Inscrições Realizadas" → "Prefeitura Municipal de Estância Turística de Olímpia /SP – Concurso Público – 01/2025" → "Locais das Provas" → "Local de Prova Prática".

### 1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

1.1. A Prova Prática será realizada na cidade de **Olímpia/SP** na data prevista de **18 e 19 de abril de 2026**, nos locais e horários especificados no **Anexo I** deste Edital.

1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

1.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local divulgados neste Edital.

1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

1.5. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário marcado, **munido de documento físico de identificação no original, oficial e com foto** da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

1.5.1. Os candidatos ao cargo **104 - Operador de Máquinas** além do documento oficial original com foto já previsto neste edital, deverão apresentar CNH – Carteira Nacional de Habilitação original com a **Categoria "D" (em validade)**, e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

1.5.2. Para a realização da Prova Prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

1.5.3. **Não serão aceitos documentos digitais (formato eletrônico).**

1.5.4. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **DOCUMENTOS DIGITAIS (MODELO ELETRÔNICO)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

1.6. No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:

1.6.1. Permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

1.6.2. Permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.

1.7. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.8. O **Instituto Nosso Rumo não** se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

1.9. Não será permitida aos candidatos participantes a presença nas provas dos demais candidatos, tampouco a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam registrar, reproduzir ou transmitir o conteúdo.

1.10. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

1.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.12. O **Instituto Nosso Rumo** reserva-se ao direito de gravar a realização das provas, na totalidade ou em partes, por meio de equipamentos de filmagem. Caso esse recurso seja adotado, tais imagens ficarão sob guarda do **Instituto Nosso Rumo**.

## 2. DA PROVA PRÁTICA

2.1. Os candidatos para a prova prática serão convocados por turma, porém a sua avaliação será de forma individual, por meio de uma Banca Examinadora, que avaliará a competência e habilidade do candidato.

2.2. Para a realização da Prova Prática para o cargo **104 - Operador de Máquinas** o candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas ao emprego, em conformidade a descrição apontada no **Anexo I** do Edital de Abertura e poderão ser observados, de acordo com o seu grau de especificidade, os seguintes aspectos:

### 104 - OPERADOR DE MÁQUINAS

Conduzir máquinas providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras; - Dirigir e operar o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares; - Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina; - Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento; - Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante às partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso; - Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados; - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros; - Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança; - Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; - Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade; - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

2.3. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para o cargo **104 - Operador de Máquinas** os seguintes aspectos:

- a) Inspeção da máquina - 15 pontos;
- b) Habilidade na direção da máquina - 30 pontos;
- c) Execução do serviço solicitado - 30 pontos;
- d) Estacionar e organizar - 25 pontos.

2.3.1. A prova prática terá pontuação total de 100 (cem) pontos.

2.3.2. Será considerado **APTO** o candidato que, ao final da prova prática, obtiver no mínimo **50 (cinquenta) pontos** no conjunto da prova.

2.4. O candidato considerado **APTO** na Prova Prática **não** terá **sua nota somada** a(s) etapa(s) anterior(es).

- 2.4.1. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.
- 2.5. A Prova Prática terá caráter eliminatório.
- 2.6. O candidato considerado **INAPTO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 2.7. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
- 2.8. Para a prova prática, o candidato deverá se apresentar com vestimentas adequadas para a função do cargo, uma vez que, no dia da Prova Prática, não será disponibilizado nenhuma vestimenta para o mesmo.
- 2.9. A composição das Provas Práticas e os critérios de avaliação constam no Edital de Abertura no **Capítulo 10** e neste Edital de Convocação Para a Prova Prática.
- 2.10. A prova será realizada em máquina – motoniveladora.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)) na data prevista no **Anexo III** do Edital de Abertura.
- 3.2. O link para interposição de recursos contra o resultado provisório da Prova Prática estará disponível no site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) de acordo com o **Anexo III** do Edital de Abertura.
- 3.3. O **Instituto Nosso Rumo** recomenda que os candidatos imprimam seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no *caput* deste Edital.

### 4. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

- 4.1. O **Instituto Nosso Rumo**, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.
- 4.2. O candidato deverá levar álcool em gel 70%, em embalagem transparente e sem rótulos.
- 4.3. O candidato deverá levar garrafa de água transparente e sem rótulo para uso individual, pois o uso do bebedouro será permitido somente para enchimento de vasilhame.
- 4.4. O candidato deverá observar, as normas e os procedimentos para a realização da Prova Prática, estabelecidos no **Edital de Abertura nº 01/2025** do Concurso Público e constantes neste Edital de Convocação para a Prova Prática.
- 4.5. O candidato que descumprir as regras e procedimentos descritos neste Edital será eliminado do Concurso.

**Estância Turística de Olímpia/SP, 10 de abril de 2026.**

**VICTOR ARTUR LOPES TORRES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**ANEXO I**  
**LISTA DE CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA, POR LOCAL, DATA E HORÁRIO.**

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	DIA	DATA APLICAÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
892	ADEMIR DONISETE DOS SANTOS	23/01/1979	104	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOMINGO	19/04/2026	TERRENO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	RUA IRINEU BENEDITO LOPES	10	JARDIM SANTA FÉ	OLÍMPIA	SP	15406-608	08:00	08:30
4530	ANDERSON CANEVAROLO QUILLES	20/09/1982	104	OPERADOR DE MÁQUINAS	SÁBADO	18/04/2026	TERRENO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	RUA IRINEU BENEDITO LOPES	10	JARDIM SANTA FÉ	OLÍMPIA	SP	15406-608	13:00	13:30
1312	ATÍLIO CARDIM JÚNIOR	25/12/1986	104	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOMINGO	19/04/2026	TERRENO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	RUA IRINEU BENEDITO LOPES	10	JARDIM SANTA FÉ	OLÍMPIA	SP	15406-608	10:00	10:30
2247	DIEGO OLIMPIO DOS SANTOS	07/05/1995	104	OPERADOR DE MÁQUINAS	SÁBADO	18/04/2026	TERRENO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	RUA IRINEU BENEDITO LOPES	10	JARDIM SANTA FÉ	OLÍMPIA	SP	15406-608	16:00	16:30
2988	EDMILSON RODRIGUES CLARO	07/10/1978	104	OPERADOR DE MÁQUINAS	SÁBADO	18/04/2026	TERRENO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	RUA IRINEU BENEDITO LOPES	10	JARDIM SANTA FÉ	OLÍMPIA	SP	15406-608	14:00	14:30
1916	FÁBIO DOS SANTOS BASSO	05/08/1983	104	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOMINGO	19/04/2026	TERRENO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	RUA IRINEU BENEDITO LOPES	10	JARDIM SANTA FÉ	OLÍMPIA	SP	15406-608	11:00	11:30
2600	FABIO PEREIRA COUTINHO	19/07/1985	104	OPERADOR DE MÁQUINAS	SÁBADO	18/04/2026	TERRENO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	RUA IRINEU BENEDITO LOPES	10	JARDIM SANTA FÉ	OLÍMPIA	SP	15406-608	16:00	16:30
2812	FERNANDO PERPETUO DE SOUZA	07/03/1984	104	OPERADOR DE MÁQUINAS	SÁBADO	18/04/2026	TERRENO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	RUA IRINEU BENEDITO LOPES	10	JARDIM SANTA FÉ	OLÍMPIA	SP	15406-608	15:00	15:30
4829	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	20/06/1992	104	OPERADOR DE MÁQUINAS	SÁBADO	18/04/2026	TERRENO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	RUA IRINEU BENEDITO LOPES	10	JARDIM SANTA FÉ	OLÍMPIA	SP	15406-608	16:00	16:30
4833	LÁZARO DE SOUSA LUNA	19/08/1989	104	OPERADOR DE MÁQUINAS	SÁBADO	18/04/2026	TERRENO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	RUA IRINEU BENEDITO LOPES	10	JARDIM SANTA FÉ	OLÍMPIA	SP	15406-608	14:00	14:30
3638	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	27/08/1989	104	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOMINGO	19/04/2026	TERRENO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	RUA IRINEU BENEDITO LOPES	10	JARDIM SANTA FÉ	OLÍMPIA	SP	15406-608	10:00	10:30
2562	LUIZ ESTEVÃO TEIXEIRA DOS SANTOS	18/05/1982	104	OPERADOR DE MÁQUINAS	SÁBADO	18/04/2026	TERRENO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	RUA IRINEU BENEDITO LOPES	10	JARDIM SANTA FÉ	OLÍMPIA	SP	15406-608	13:00	13:30
1914	MAGNO JUSTINO DE SOUSA	18/02/1984	104	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOMINGO	19/04/2026	TERRENO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	RUA IRINEU BENEDITO LOPES	10	JARDIM SANTA FÉ	OLÍMPIA	SP	15406-608	11:00	11:30
412	MANOEL VITOR GONÇALVES	21/04/1989	104	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOMINGO	19/04/2026	TERRENO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	RUA IRINEU BENEDITO LOPES	10	JARDIM SANTA FÉ	OLÍMPIA	SP	15406-608	13:00	13:30
1295	MARCO ANTÔNIO PÉRCIO	27/03/1979	104	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOMINGO	19/04/2026	TERRENO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	RUA IRINEU BENEDITO LOPES	10	JARDIM SANTA FÉ	OLÍMPIA	SP	15406-608	09:00	09:30
1796	PEDRO HENRIQUE ALVES VITTI	18/08/1998	104	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOMINGO	19/04/2026	TERRENO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	RUA IRINEU BENEDITO LOPES	10	JARDIM SANTA FÉ	OLÍMPIA	SP	15406-608	09:00	09:30
3583	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO NUNES	12/06/1983	104	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOMINGO	19/04/2026	TERRENO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	RUA IRINEU BENEDITO LOPES	10	JARDIM SANTA FÉ	OLÍMPIA	SP	15406-608	15:00	15:30
1590	RENATO GONÇALVES	26/04/1965	104	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOMINGO	19/04/2026	TERRENO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	RUA IRINEU BENEDITO LOPES	10	JARDIM SANTA FÉ	OLÍMPIA	SP	15406-608	15:00	15:30
3964	RICHARD PORFIRIO	14/05/1985	104	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOMINGO	19/04/2026	TERRENO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	RUA IRINEU BENEDITO LOPES	10	JARDIM SANTA FÉ	OLÍMPIA	SP	15406-608	13:00	13:30
1261	RODRIGO CESAR DA SILVA	05/05/1981	104	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOMINGO	19/04/2026	TERRENO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	RUA IRINEU BENEDITO LOPES	10	JARDIM SANTA FÉ	OLÍMPIA	SP	15406-608	14:00	14:30



INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	DIA	DATA APLICAÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
3392	THIAGO APARECIDO DA SILVA	07/01/1991	104	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOMINGO	19/04/2026	TERRENO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	RUA IRINEU BENEDITO LOPES	10	JARDIM SANTA FÉ	OLÍMPIA	SP	15406-608	14:00	14:30
102	TIAGO DA SILVA PEREIRA	03/06/1984	104	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOMINGO	19/04/2026	TERRENO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	RUA IRINEU BENEDITO LOPES	10	JARDIM SANTA FÉ	OLÍMPIA	SP	15406-608	08:00	08:30
1889	VENCESLAU FRANCISCO DE ANDRADE	13/07/1987	104	OPERADOR DE MÁQUINAS	SÁBADO	18/04/2026	TERRENO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	RUA IRINEU BENEDITO LOPES	10	JARDIM SANTA FÉ	OLÍMPIA	SP	15406-608	15:00	15:30

## Advertências / Notificações

## Notificações



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026 – CPPAS****ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 161644/2026**LEILÃO ELETRÔNICO Nº:** 03/2026**OBJETO:** Alienação de domínio pleno de área urbana – Recanto Bela Vista**NOTIFICADA:** GISELLY COSTA**CPF:** [REDACTED]**ENDEREÇO:** Rua Manoel Eduardo Pereira, nº 1098, Bairro Santa Fé, CEP 15406-614 – Olímpia/SP

Ao abrigo do disposto nos artigos 155, 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com o **Decreto Municipal nº 9.643/2025**, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório, designada pela **Portaria nº 56.465/2025**, notifica a Sra. Giselly Costa da abertura de processo sancionador conforme os fundamentos a seguir:

**I. DOS FATOS**

No âmbito do Leilão Eletrônico nº 03/2026, a notificada registrou a única proposta válida no valor de **R\$ 9.970.113,00**. Após o encerramento da fase de disputa, a arrematante foi formalmente convocada para o envio da documentação de habilitação e assinatura do formulário de proposta. Contudo, ficou-se inerte quanto à entrega dos documentos e manifestou, via correio eletrônico, desinteresse na manutenção da proposta, alegando equívoco no registro do lance. Tal conduta resultou na frustração do certame, gerando prejuízo ao cronograma de alienação de ativos do Município.

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A conduta descrita configura violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da boa-fé, tipificando as infrações previstas no:

- **Edital nº 03/2026 (Item 14):** Subitens 14.1.1 (deixar de entregar documentação) e 14.1.2.3 (pedir desclassificação após etapa competitiva).



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

**Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente**

- **Lei Federal nº 14.133/2021:** Art. 155, incisos III (não manutenção da proposta) e IV (não entrega de documentação).
- **Decreto Municipal nº 9.643/2025:** Art. 3º, §1º, inciso II (agravante pela desclassificação em caso de notória impossibilidade de atendimento).

**III. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

A notificada sujeita-se às seguintes penalidades cumulativas:

1. **MULTA COMPENSATÓRIA:** De 0,5% a 15% sobre o valor da proposta (Art. 5º do Decreto 9.643/2025).
2. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:** Pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública Municipal.
3. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** Conforme a gravidade e o prejuízo causado ao erário.

**IV. DO PRAZO DE DEFESA**

Fica concedido o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação deste edital ou do recebimento da comunicação eletrônica, para a apresentação de **DEFESA PRÉVIA** e indicação das provas que pretenda produzir. A defesa deverá ser protocolada na Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente, Rua 9 de Julho, nº 1054, Centro, Olímpia/SP.

**V. PUBLICAÇÃO**

Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Olímpia e registrada nos autos do processo administrativo para todos os efeitos legais.

Olímpia/SP, 07 de abril de 2026.

**DEISE CRISTINA LOPES VALÉRIO** Membro da Comissão  
**FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO** Membro da Comissão  
**GRAZIELA DE SOUZA MENDES** Membro da Comissão



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

## Vigilância Sanitária

## Comunicados

**COMUNICADO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DEFERIMENTOS  
RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

Protocolo 168/26 - Gustavo Nicolino EPP - CNPJ nº 26.551.165/0001-45 - CEVS 353390801-464-000047-1-5 - Validade: 01/04/2027.

Protocolo 169/26 - Gustavo Nicolino EPP - CNPJ nº 26.551.165/0001-45 - CEVS 353390801-464-000048-1-2 - Validade: 01/04/2027.

Protocolo 170/26 - Gustavo Nicolino EPP - CNPJ nº 26.551.165/0001-45 - CEVS 353390801-464-000049-1-0 - Validade: 01/04/2027.

Protocolo 171/26 - Gustavo Nicolino EPP - CNPJ nº 26.551.165/0001-45 - CEVS 353390801-464-000050-1-0 - Validade: 01/04/2027.

Protocolo 242/26 - José Claudinei Lopes Sarttori ME - CNPJ nº 10.884.063/0001-01 - CEVS 353390801-561-000336-1-8 - Validade: 01/04/2027.

Protocolo 314/26 - Manoel Elias Correia - CPF nº \*\*\*\*\* - CEVS 353390801-960-000084-1-9 - Validade: 01/04/2027.

Protocolo 238/26 - Roseli Aparecida Rodrigues Domingos Ltda - CNPJ nº 59.122.626/0001-13 - CEVS 353390801-471-000429-1-9 - Validade: 06/04/2027.

Protocolo 192/26 - Prefeitura Municipal de Olímpia - CNPJ nº 46.596.151/0001-55 - CEVS 353390801-851-000228-1-0 - Validade: 06/04/2027.

Protocolo 246/26 - Maria José dos Santos Goulart ME - CNPJ nº 05.975.623/0001-01 - CEVS 353390801-561-000308-1-3 - Validade: 06/04/2027.

Protocolo 244/26 - Montanhani & Montanhani e Cia Ltda ME - CNPJ nº 11.220.893/0001-05 - CEVS 353390801-551-000041-1-1 - Validade: 06/04/2027.

Protocolo 241/26 - M N Olímpia Food Services Ltda - CNPJ nº 39.347.137/0001-52 - CEVS 353390801-561-001138-1-6 - Validade: 07/04/2027.

Protocolo 1527/25 - Oral Unic Odontologia Olímpia Ltda - CNPJ nº 37.597.215/0001-41 - CEVS 353390801-863-000474-1-4 - Validade: 07/04/2027.

Protocolo 330/26 - Warly Braga Rodrigues - CNPJ nº 39.483.426/0001-89 - CEVS 353390801-561-001149-1-0 - Validade: 07/04/2027.

Protocolo 346/26 - José Donizetti Recco EPP - CNPJ nº 08.281.725/0001-07 - CEVS 353390801-477-000021-1-9 - Validade: 07/04/2027.

Protocolo 1526/25 - Taise da Silva Santos ME - CNPJ nº 15.236.686/0001-91 - CEVS 353390801-561-000442-1-0 - Validade: 08/04/2027.

Protocolo 274/26 - Precioso, Scatolino & Ltda EPP - CNPJ nº 06.246.368/0001-10 - CEVS 353390801-551-000033-1-0 - Validade: 08/04/2027.

Protocolo 291/26 - José Roberto Bijotti - CNPJ nº 17.326.962/0001-38 - CEVS 353390801-863-000451-1-0 - Validade: 08/04/2027.

Protocolo 182/26 - BR Espetaria Olímpia Ltda - CNPJ nº 58.534.242/0001-45 - CEVS 353390801-561-001629-1-4 - Validade: 07/04/2027.

Protocolo 258/26 - Osmar Francisco dos Santos Restaurante ME - CNPJ nº 17.277.812/0001-81 - CEVS 353390801-561-000756-1-2 - Validade: 08/04/2027.

Protocolo 290/26 - Drogal Farmacêutica Ltda - CNPJ nº 54.375.647/0268-60 - CEVS 353390801-477-000130-1-3 - Validade: 09/04/2027.

## LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Protocolo 313/26 - Donaire Ferrante Clínica Médica Ltda - CNPJ nº 40.215.763/0001-74 - CEVS 353390801-863-000668-1-8 - Validade: 01/04/2027.

Protocolo 144/26A - Bárbara Fernandes Duarte - CPF nº \*\*\*\*\* - CEVS 353390801-863-000670-1-6 - Validade: 01/04/2027.

Protocolo 335/26 - Wilkin Serviços Médicos Ltda - CNPJ nº 43.869.507/0001-99 - CEVS 353390801-863-000669-1-5 - Validade: 06/04/2027.

Protocolo 176/26 - Germanos Açaí Olímpia Ltda - CNPJ nº 65.122.044/0001-30 - CEVS 353390801-561-001752-1-8 - Validade: 26/02/2027.

Protocolo E20260008448 - Evanivia da Silva Lima Barbosa - CNPJ nº 22.274.769/0001-30 - CEVS 353390801-960-000792-1-9 - Validade: 07/04/2027.

Protocolo 199/26 - Suelen Naiara Prates de Oliveira - CNPJ nº 57.381.719/0001-37 - CEVS 353390801-561-001756-1-7 - Validade: 07/04/2027.

## ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Protocolo 324/26 - SR Mazer Serviços Médicos S/S Ltda - CNPJ nº 12.336.691/0001-88 - CEVS 353390801-863-000498-1-6 - Validade: 06/04/2027.

Protocolo 344/26 - José Donizetti Recco EPP - CNPJ nº 08.281.725/0001-07 - CEVS 353390801-477-000021-1-9 - Validade: 25/04/2026.

## EQUIPAMENTO

Protocolo 1527/25 - Oral Unic Odontologia Olímpia Ltda - CNPJ nº 37.597.215/0001-41 - Licença Sanitária de Equipamentos de Raios X Odontológico (extraoral e intraoral).

## INDEFERIMENTO

Protocolo 125/26 - Rocha Agenciamento, Turismo e Hotelaria Ltda - CNPJ nº 44.782.424/0001-20 - Indeferimento de Renovação de Licença Sanitária.

Protocolo 216/26 - Garcia & Molina Hotel Ltda - CNPJ nº 53.109.155/0001-27 - Indeferimento de Renovação de Licença Sanitária.

Protocolo 284/26 - Neusvanie Machado de Souza Neves - CNPJ nº 65.488.451/0001-65 - Indeferimento de Licença Sanitária Inicial.

Protocolo 1470/25 - Lucas Taveira Guimarães - CNPJ nº 63.897.773/0001-32 - Indeferimento de Licença Sanitária Inicial.

Protocolo 209/26 - Jane Patricia Marques Alves ME - CNPJ nº 13.551.508/0001-20 - Indeferimento de Renovação de Licença Sanitária.

O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento das exigências, ficando sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Serviço de Vigilância Sanitária - Município de Olímpia/SP.  
09/04/2026.

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****ADJUDICAÇÃO DO ITEM 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, fica ADJUDICADO o item 01, do Pregão Eletrônico Nº 06/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Item	Descrição	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total	Vencedor	CNPJ
1	Serviços de Motorista - 08 horas diárias (total de 40 horas semanais)	01 (um) posto de serviço	R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)	R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)	MACHADO & SCHIA LTDA	55.264.215/0001-01

Olímpia, 09 de abril de 2026.

FLÁVIO AUGUSTO OLMOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

**HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, fica HOMOLOGADO o item 01, do Pregão Eletrônico Nº 06/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Item	Descrição	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total	Vencedor	CNPJ
1	Serviços de Motorista - 08 horas diárias (total de 40 horas semanais)	01 (um) posto de serviço	R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)	R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)	MACHADO & SCHIA LTDA	55.264.215/0001-01

Olímpia, 09 de abril de 2026.

FLÁVIO AUGUSTO OLMOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

**Extrato****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**CONTRATADA:** UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP

**CNPJ:** 01.024.643/0001-38

**INEXIGIBILIDADE Nº:** 01/2026

**CONTRATO Nº:** 06/2026

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de curso com capacitação intitulado como "Programa Modernização e Efetividade na Gestão Pública", oferecido

pela UVESP - União dos Vereadores do Estado de São Paulo, com carga horária de 90 horas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

**VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

**DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cc1d-0222-d3d3-3bda-c3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 2154, ano X, veiculado em 10 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 10/04/2026 às 12:27:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/cc1d-0222-d3d3-3bda-c3>